

**PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**

**REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.006/2021**

**EMENTA: “INSTITUI O PROGRAMA VALE DO ATLETA MUNICIPAL NA  
CIDADE DE NOVA LIMA”**

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.006/2021, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é contribuir com as despesas incorridas com o uso do transporte público intermunicipal pelos atletas e paratletas não profissionais, que possuem entre 11 a 18 anos, os quais são obrigados a se deslocarem com frequência para Belo Horizonte para que possam treinar.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

No ensejo, em nome da Comissão de Serviços Públicos Municipais emite-se parecer favorável ao prosseguimento da proposição.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 6 de abril de 2021.



Joselino Santana Dias

Presidente



Juliana Ellen de Sales

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente



Cláudio José de Deus

Relator